



**DECRETO Nº 099/2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 234.399,38 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

**123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

81 FONTE: 107 Salário Educação

**123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.264,19

88 FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 31.258,32

89 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar

**123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

95 FONTE: 102 FUNDEB 40

**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**

**123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 29.538,86

118 FONTE: 107 Salário Educação

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 44.038,01

119 FONTE: 146 FNDE PM IPORA MERENDA

**123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.300,00

137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**

**278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES**



4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	26.000,00
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	234.399,38
TOTAL.....R\$	234.399,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 107 Salário Educação.....R\$	49.538,86
FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar.....R\$	10.264,19
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R\$	31.258,32
FONTE: 146 FNDE PM IPORA MERENDA.....R\$	44.038,01
SOMA.....R\$	135.099,38

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	30.000,00
---	-----------

94 FONTE: 101 FUNDEB 60

123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$	5.300,00
--	----------

116 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	34.700,00
---	-----------

122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA

133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.300,00
---	----------

141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	26.000,00
---	-----------

154 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$	99.300,00
TOTAL.....R\$	234.399,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis** dias do mês de **julho** do ano de **dois** mil e **dezenove**.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1800 Páginas 83 Ano: VIII**

**Data: 17/07/2019**

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de julho de 2019.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-PR 16 de julho de 2019.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:C199F2A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 099/2019**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NÓ VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1590/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 234.399,38 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
123060012.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00  
81 FONTE: 107 Salário Educação  
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.264,19  
88 FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 31.258,32  
89 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar  
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
95 FONTE: 102 FUNDEB 40  
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**  
123060012.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR  
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 29.538,86  
118 FONTE: 107 Salário Educação  
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 44.038,01  
119 FONTE: 146 FNDE PM IPORA MERENDA  
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00  
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA  
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.300,00  
137 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**  
278120014.1.005000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 26.000,00  
146 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....R\$ 234.399,38  
TOTAL.....R\$ 234.399,38

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 107 Salário Educação.....R\$ 49.538,86  
FONTE: 124 FNDE Transporte Escolar.....R\$ 10.264,19  
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R\$ 31.258,32  
FONTE: 146 FNDE PM IPORA MERENDA.....R\$ 44.038,01  
SOMA.....R\$ 135.099,38

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00  
94 FONTE: 101 FUNDEB 60  
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE  
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 5.300,00  
116 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**  
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 34.700,00  
122 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais  
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA  
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.300,00  
141 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
**04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**  
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 26.000,00  
154 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)  
SOMA.....R\$ 99.300,00  
TOTAL.....R\$ 234.399,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador:7703FEA6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 612/2019**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**  
**DOENÇA AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA**  
**DE ARAUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**